

Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Agroflorestais
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

Chamada 01/2026 – Seleção de Bolsista de mestrado e doutorado

1. Apresentação

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas convoca discentes regularmente matriculados (as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), Conselho Nacional de Desenvolvimento a Pesquisa e, eventualmente, de outras agências de fomento.

2. Objetivos

2.1 Apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia, para desenvolvimento de pesquisa que resulte em dissertação de mestrado ou tese de doutorado e outras produções científicas, através da concessão de bolsas de mestrado e doutorado.

3. Requisitos

- 3.1 Informar sobre vínculo empregatício e fontes de renda;
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas;
- 3.3 Ter dedicação integral às atividades deste Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, seguindo as determinações das agências de fomento;
- 3.4 Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- 3.5 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPESB, CAPES ou CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- 3.6 Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento sem remuneração do exercício do cargo, salvo nos casos previstos nas normas da respectiva agência de fomento;
- 3.7 Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos às agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- 3.8 Estar adimplente junto à FAPESB e demais agências de fomento como CAPES e CNPq e manter cadastro atualizado nos respectivos sistemas eletrônicos.

4. Obrigações dos Bolsistas

4.1 Não ter reprovações em componentes curriculares/disciplinas no período de vigência da bolsa, conforme as normas definidas pelo Regimento Interno do Programa;

- 4.2 Contribuir com ações do Programa (organização de eventos, divulgação em redes sociais, participar em ao menos uma comissão de trabalho etc.);
- 4.3 Manter Currículo Lattes atualizado, pelo menos a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado como dissertação de mestrado, do orientador e indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e o nome do(a) orientador(a).
- 4.4 Atender aos prazos e normas do programa para a manutenção da bolsa.
- 4.5 Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais das agências de fomento, como a Resolução FAPESB n. 02/2020, Portaria CNPq Nº 1.863, de 16 de Julho de 2024, Portaria CAPES n. 76/2010 e correlatas);
- 4.6 Entregar relatórios de atividades parcial no 11º mês e um relatório final no 24º mês, de acordo com modelo e prazos das respectivas agências de fomento, considerando a data de ingresso no curso para mestrado. Entrega de relatórios parciais de atividades anualmente e um relatório final no 48º mês, considerando a data de ingresso no curso para doutorado;
- 4.7 A manutenção da bolsa está condicionada à aprovação do/s relatório/s parcial/is pelo Colegiado do Programa e/ou agências de fomento;
- 4.8 Defender e qualificar a dissertação/tese no prazo previsto no Regimento Interno do Programa.
- Das bolsas;
- 4.9 Mediante disponibilidade, será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado ou 1 (uma) bolsa de doutorado para cada candidato(a) selecionado(a) de acordo com os critérios definidos nesta Chamada;
- 4.10 Os valores das bolsas são definidos pelas respectivas agências de fomento;
- 4.11 A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24º mês de curso de mestrado e o 48º mês de curso de doutorado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas ou após o encerramento do vínculo com o Programa;

5. Da seleção

5.1 Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada e de acordo com a RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023, serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo I desta chamada), observando:

I - Situação socioeconômica;

II - Nota final da classificação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa;

5.2 Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes em maior vulnerabilidade, ou seja, quem tiver maior pontuação no critério socioeconômico;

5.3 Permanecendo o empate, prevalecerá discentes de idade mais elevada;

5.4 Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada, e forem aprovados(as), comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas na medida da sua disponibilização e na ordem de classificação, a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

6. Da submissão

6.1 Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br, **até 26 de fevereiro de 2026**, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 8 desta Chamada em **um único arquivo no**

formato PDF, assinado digitalmente na plataforma gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>). Observação: a assinatura digital deve ser a última etapa do processo para que sua verificação digital permaneça válida. A identificação de assinaturas inválidas no documento ensejará na desclassificação do estudante, a qualquer tempo;

6.2 Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma;

6.3 A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e de ordem de conexão;

7. Documentação necessária para inscrição

- Barema de avaliação (Anexo I desta chamada) totalmente preenchido, para conferência pela comissão de bolsas;
- Declaração (modelo livre) da sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes de demanda de bolsa, com máximo de uma lauda;
- Declaração de composição familiar conforme Anexo I da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023;
- Declaração de renda conforme Anexo II da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023, contendo como comprovante de renda (contracheque dos últimos três meses, declaração ou documento equivalente que comprove os rendimentos indicados na declaração);
- Declaração de ausência de renda – Anexo III da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023, quando aplicável;
- Declaração de moradia – Anexo IV da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023;
- Declaração de doação - Anexo V da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023, quando aplicável;
- Pensão alimentícia - Anexo VI da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023, quando aplicável.
- Declaração completa do Imposto de Renda da composição familiar, exceto para menores de 18 anos, ou declaração de isenção ou extrato de inscrição do candidato no CadÚnico;
- Em caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico com indicação e assinatura válida;
- Para candidatos estrangeiros(as) os documentos acima, incluindo as declarações, são obrigatórias e redigidas em Português.

8. Documentos necessários para implementação da bolsa

8.1 Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

Cronograma.

Etapa	Prazos
Publicação da Chamada	16/02/2026
Inscrições	Até 26/02/2026 às 18hs
Resultado preliminar	Até 28/02/2025
Recurso	Até 01/03/2026
Resultado Final	Até 02/03/2026
Envio da documentação para implementação da bolsa para os (as) candidatos aprovados	Até 02/03/2026 às 12h. Não havendo envio, a lista de reserva poderá ser convocada.

9. Disposições finais

9.1 Pedidos de recurso, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por meio do e-mail ppgbiossistemas@cja.ufsb.edu.br, no período descrito no cronograma desta Chamada.

9.2 A indicação das bolsas pela comissão será realizada para o período de até um ano, e a renovação poderá ser realizada mediante apresentação dos relatórios parciais e cumprimento das regras previstas nesta chamada e das agências de fomento.

9.3 A indicação de candidatos a bolsas não garante a implementação das mesmas.

9.4 A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos das agências de fomento e ao envio dos documentos para implementação da bolsa em tempo hábil previsto nesta chamada, após solicitação da coordenação de curso.

Ilhéus, 20 de fevereiro de 2026

Alex Mota dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biossistemas Portaria Nº 423/2024
SIAPE 1562546

ANEXO I

Barema de avaliação e conformidade no programa

Situação Socioeconômica (TABELA A)	Pontuação Máxima: 50 Pontos	
Renda <i>per capita</i> , conforme declaração de renda do Anexo II da RESOLUÇÃO PROPPG Nº 01/2023	30	
1. Renda <i>per capita</i> familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2. Renda <i>per capita</i> familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3. Renda <i>per capita</i> familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimo	10	
Questões sociais	20	
1. Pessoa com deficiência (atestado médico)	10	
2. Políticas de ações afirmativas (aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)	10	
Subtotal A		

Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGBIO	Pontuação Máxima: 10 Pontos	
Nota final da classificação no processo seletivo		
Subtotal B		

TOTAL	Pontuação Máxima: 60 Pontos	
Subtotal A + B		

Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa

Eu, nome e CPF, da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biossistemas, declaro, sob pena de suspensão da bolsa concedida que:

() Estou ciente e declaro formalmente que as informações prestadas são verdadeiras (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro) e se obriga, sob as penas da lei, a fornecer exclusivamente dados verdadeiros.

() Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo Programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.

() Estou ciente e declaro conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) a partir da participação em ao menos uma comissão de apoio ao Programa, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.

Indicar ao menos duas participações em comissões como representante discente.

Comissões disponíveis	Manifestação
Comissão de seleção	() manifesto participação como membro da comissão em suas próximas atividades.
Comissão de autoavaliação	() manifesto participação como membro da comissão em suas próximas atividades.
Comissão de extensão	() manifesto participação como membro da comissão em suas próximas atividades.
Comissão de divulgação	() manifesto participação como membro da comissão em suas próximas atividades.

Ilhéus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome e CPF do(a) candidato(a)

Observação¹: é responsabilidade do solicitante preencher o barema. A comissão fará apenas a conferência da veracidade das informações.

Observação²: a não marcação e indicação dos itens acima invalidará a inscrição do(a) candidato(a).

Observação³: A assinatura digital deve ser a última etapa do processo, após união de todos os documentos, para que sua verificação digital permaneça válida. A identificação de assinaturas inválidas no documento ensejará na desclassificação do solicitante, a qualquer tempo;